



GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO	: 45.395-1/2022
INTERESSADA	: LUZIA MENDES BIANCHINI
PROCEDÊNCIA	: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ASSUNTO	: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RAZÕES DO VOTO

6. Considerando que a beneficiária preenche todos os requisitos constitucionais e que a Portaria de concessão de aposentadoria atende às exigências legais, acolho o Parecer 582/2023 do Ministério Público de Contas, e nos termos do art. 47, III, Constituição Federal; art. 43, II, da Lei Complementar 269/2007; e arts 10, XXIII, 211, II, da Resolução Normativa 16/2021 – TCE/MT, **VOTO** no sentido de:

a) **registrar** a Portaria 31/2022, disponibilizado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso 4.094, em 24/10/2022 (fl. 08 - Doc. 282460/2022) e,

b) **julgar legal** o cálculo do benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e com direito a paridade, concedido a Sra. **LUZIA MENDES BIANCHINI**, servidora nomeada em caráter efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Nível “A”, referência “25”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional 47/2005, e tendo em vista o que consta no Processo 15/2022, do PREVIQUAM.

É o voto.

Tribunal de Contas, 17 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

